

Setor 9 - Introdução

Indústrias Verdes

Descrição

Economia circular é um conceito baseado na inteligência da natureza, pautado no reaproveitamento de resíduos como matéria-prima no ciclo produtivo. Uma de suas premissas é o reconhecimento do limite dos ecossistemas existentes, diante do crescimento da extração, consumo e descarte e recursos naturais não-renováveis preconizado na economia linear.

O conjunto de ideias que alicerçam a economia circular pode ser considerado um avanço dos princípios 3R – reduza, reutilize, recicle –, tradicionalmente associados à gestão integrada de resíduos sólidos. A circularidade abrange tanto o redesenho de processos, produtos e modelos de negócio quanto o desenvolvimento de serviços ecologicamente viáveis e economicamente eficientes.

Dentre suas características, se destaca uma ética baseada em ciência e tecnologia, voltada para o desenvolvimento das fontes de energias renováveis e de formas regenerativas de solo, com o intuito de reverter a tendência de aumento do consumo global. A inovação tecnológica disruptiva é outra característica marcante, como uma espécie de motor para a criação de novos modelos de negócio, nos quais o compartilhamento e o acesso tornam-se mais importantes que a propriedade, inclusive sendo patrocinados pelo próprio setor privado.

Política Setorial no Brasil

O Brasil ainda não dispõe de legislação estabelecendo uma política nacional nesta temática. A tramitação do Projeto de Lei nº 3899/2012, que se propõe a criação da Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis, encontra-se sobrestada na Câmara dos Deputados desde 2012. No entanto, várias iniciativas estão surgindo, envolvendo atores públicos e privados, com a finalidade de estimular a adoção de práticas de produção e consumo sustentáveis.

Nesse sentido, vale o registro do Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 14/06/2018, entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC), o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Confederação Nacional da Indústria (CNI), com o objetivo de instituir o Fórum de Produção e Consumo Sustentável, cuja missão será buscar alternativas para que os “padrões de produção e de consumo sejam mais responsáveis e por consequência, mais sustentáveis, reduzindo desperdícios e custos da indústria brasileira”¹.

¹ <http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/sustentabilidade/economia-circular>

O acordo faz parte de um esforço recente do governo brasileiro para aprimorar o processo de compras públicas sustentáveis. O objetivo é estabelecer usar a rotulagem ambiental para a verificação de critérios de sustentabilidade na constituição de Termos de Referência das contratações públicas.

Instrumentos Regulatórios

O principal instrumento de execução de políticas de fomento à economia circular no Brasil está contido na Lei Federal 12.305/2010, da Política Nacional de Resíduos Sólidos; e em seu decreto regulamentador.

Por um lado, a PNRS institui a logística reversa como instrumento “de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada”. E, ainda, obriga as cadeias produtivas de agrotóxicos; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes; lâmpadas; e produtos eletroeletrônicos a estabelecerem sistemas de logística reversa (Art. 33).

Por outro, o Decreto nº 7.404/2010 cria três instrumentos para a implementação da logística reversa. Os acordos setoriais; os regulamentos expedidos pelo Poder Público; e os termos de compromisso. A lógica de interação implícita entre eles é a de que os acordos setoriais menos abrangentes geograficamente podem ampliar, mas nunca abrandar, os regulamentos e termos de compromisso que regulamentam a logística reversa no âmbito federal.

O decreto institui também o Comitê Interministerial para Implantação dos Sistemas de Logística Reversa (CORI), encarregado de negociar os termos de implementação da logística reversa com representantes de distintas cadeias produtivas da indústria, por meio dos acordos setoriais. O CORI se organiza nos seguintes Grupos Técnicos Temáticos (GTTs): embalagens plásticas de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens.

Os acordos setoriais são contratos firmados entre o Poder Público e os fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, visando a implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, outro conceito central da PNRS. Entre 2012 e 2015, três acordos setoriais foram assinados, exclusive das cadeias de medicamentos e produtos eletroeletrônicos.

Até recentemente, os acordos setoriais não tinham poder vinculante sobre as ações de empresas não-signatárias. Essa situação mudou com a Declaração Nº 11 do CORI, de 25/09/2017², pela qual “os não signatários, fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de produtos e embalagens objeto de logística reversa, instituída por acordo setorial firmado com a União são obrigados a implementar e operacionalizar sistemas de logística reversa com as mesmas obrigações imputadas aos signatários e aderentes dos respectivos acordos”.

² http://www.sinir.gov.br/images/sinir/LOGISTICA_REVERSA/DELIBERACOES/1117

Complementarmente, o Decreto Federal nº 9.177/2017³ reafirma o conteúdo da declaração supracitada do CORI, adicionando previsão de punição para casos de descumprimento tanto de signatários quanto de não-signatários segundo as penalidades previstas na legislação ambiental, com multas que podem chegar a R\$ 50 milhões⁴.

Melhores Práticas

Em que pese ainda não existir uma política consistente de incentivo à economia circular, começam a surgir no Brasil experiências de empresas e indústrias trabalhando a melhoria de seus processos com foco em ganhos relacionados à sustentabilidade.

A reutilização de matérias primas, associada ao uso de novas tecnologias, está possibilitando resultados relevantes na redução de emissão de GEE. Por outro lado, a adoção de critérios de sustentabilidade nas regras de *compliance* de diversas empresas, tem estimulado o crescimento de um mercado com alto potencial no Brasil.

Gargalos e desafios para o futuro

O Brasil é um dos grandes fornecedores de matérias-primas tradicionalmente utilizadas como base de produtos na economia linear. Assim, o grande gargalo do país no tema é a dependência exacerbada de sua economia em relação à exportação de produtos primários.

O principal desafio para a economia circular aqui, portanto, é a promoção da coordenação de atores em torno da aplicação dos instrumentos políticos e econômicos já presentes na PNRS. Embora não trabalhe diretamente com o conceito de economia circular, seus princípios e instrumentos são perfeitamente adaptáveis à lógica da circularidade.

Apesar dos limites atuais à implantação da economia circular no país, o relatório “Uma Economia Circular no Brasil – produzido pela Fundação McArthur⁵” aponta oportunidades de desenvolvimento em três setores: Agricultura e Ativos da Biodiversidade; Setor de Edifícios e Construção; e Equipamentos Eletroeletrônicos (EEE). Alguns desafios parecem ser mais relevantes para cada setor.

No primeiro, é preciso ampliar esforços existentes em modelos de negócio regenerativos em agricultura e ativos da biodiversidade; estimular o desenvolvimento do incipiente setor de biointeligência; e alavancar a tecnologia digital para destravar o potencial de economia circular na bioeconomia.

No segundo, é necessário usar a lente da economia circular em investimentos em novos edifícios para evitar entraves lineares; ampliar o acesso ao espaço construído ao aplicar princípios da

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9177.htm

⁴ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6514.htm

⁵ https://www.ellenmacarthurfoundation.org/assets/downloads/languages/Uma-Economia-Circular-no-Brasil_Uma-Exploracao-Inicial.pdf

economia circular; e canalizar a tecnologia digital e práticas inovadoras da economia circular para criar mais valor no setor.

No terceiro, por fim, é fundamental aproveitar a dinâmica específica do mercado brasileiro de EEE para criar novas oportunidades de negócio no contexto da economia circular; integrar a economia informal ao setor de EEE visando a uma colaboração mutuamente vantajosa; desenvolver novos modelos de negócio para ampliar o acesso e reduzir os custos dos produtos do setor de EEE; e criar mecanismos para influenciar processos de design.

A implementação da PNRS pode no futuro próximo impulsionar a economia circular e operar como um elo integrador das políticas de desenvolvimento industrial e de energia limpa no Brasil.